



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 009/2000

**SUSPENDE OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL N.º
005/2000 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2000.**

Autor: "VICTOR HUGO VARGAS"

*O Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:*

*Art. 1º. Ficam suspensos todos os efeitos da Lei
Municipal n.º 005/2000 de 14 de fevereiro de 2000.*

*Parágrafo Único . A Lei citada no caput deste artigo
somente entrará em vigor por deliberação da Câmara Municipal através de
novo projeto de lei.*

*Art. 2º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 29 de fevereiro de 2000.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal